



**EM Nº 260/2022**

Florianópolis, 12 de setembro de 2022.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e com os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a Lei nº 18.502, de 25 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências” (LDO 2023) e guarda, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e revisões.

Para o exercício de 2023, o Governo do Estado prevê uma atenção especial às ações e serviços públicos de saúde. A presente proposta prevê que seja autorizado pelo parlamento catarinense o maior investimento em saúde da história recente do Estado de Santa Catarina, em um valor de R\$ 5.663.999.663,00 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais), que corresponde a 16,05% (dezesseis inteiros e cinco centésimos por cento) da Receita Resultante de Impostos (RRI), ou seja, 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) superior ao mínimo referenciado no § 2º do art. 198 da Constituição Federal e estipulado no art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012 - um adicional de aproximadamente R\$ 1,49 bilhões em relação ao obrigatório normativo.

Trata-se de um investimento inédito em ações e serviços de saúde para o Estado, com destaque para a política hospitalar e ao financiamento de cirurgias eletivas, demonstrando a responsabilidade governamental a uma demanda social de grande sensibilidade para a população catarinense.

Neste cômputo de ações e serviços públicos de saúde, com vistas a melhorar o apoio da Política Hospitalar Catarinense (PHC), está sendo prevista a autorização para despesas, no total de R\$ 608.104.146,00 (seiscentos e oito milhões, cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) na Subação 11325 – Manutenção do incentivo a política de atenção hospitalar, aplicada fundo a fundo para as unidades sob gestão municipal plena e por meio de contratualização com as unidades.

Excelentíssimo Senhor  
MOACIR SOPELSA  
Governador do Estado de Santa Catarina, em exercício



Além disso, por meio do presente Projeto de Lei, o Governo Estadual estará garantindo no orçamento recursos no valor de R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões) para cirurgias eletivas e urgentes, além de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões) para investimentos em obras de ampliação, reforma e readequação dos 12 hospitais da rede de saúde estadual e de 1 centro de reabilitação, e R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para a construção de um instituto de cardiologia. O PLOA 2023 abrange, além de investimentos nos hospitais geridos diretamente pelo Estado, recursos para a concessão administrativa, por meio de Parceria Pública-Privada (PPP), do Complexo Hospitalar de Santa Catarina, em Florianópolis-SC, prevendo aportes diretos do Estado e depósitos no Fundo Garantidor de PPPs, conforme disposição legal e parâmetros do edital a ser lançado em breve.

Atendendo às normas vigentes sobre gestão pública, especialmente a LRF, o Governo continuará mantendo em 2023 o controle sobre a expansão das despesas correntes, buscando o equilíbrio das contas públicas - e que ganha ainda mais ênfase, dada a promulgação da Emenda Constitucional Federal nº 109/2021, bem como a previsão da despesa de pessoal manter-se abaixo do limite de alerta da despesa de pessoal, que perfaz 44,10% no Poder Executivo, garantindo equilíbrio e recursos para investimentos e para políticas públicas de desenvolvimento econômico e social. Essa política fiscal dá espaço à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações, visando à redução do ritmo de crescimento de despesas fixas e ao incremento de receitas, mesmo com a redução recente de alíquotas de impostos, à potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade e inovação no serviço público, à preservação e ampliação dos investimentos programados com recursos estaduais e captações de operações com vistas ao planejamento e à execução de obras estruturantes pelo Estado, bem como ao cumprimento das metas fiscais, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, para o exercício financeiro de 2023.

As receitas tributárias foram estimadas prevendo a variação do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), acrescentando-se a elas a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o índice de esforço fiscal (EF), ou seja, sem qualquer previsão de aumento de carga tributária. Na receita tributária com a arrecadação dos impostos ICMS, ITCMD e IPVA também foi utilizado um fator de crescimento, tendo em vista projeção de crescimento econômico para o período, visando a uma expectativa justa de elevação dessas receitas, conforme Tabela I.

Tabela I - Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis conforme Relatório Focus publicado em 11/03/2022, de acordo com o projeto da LDO 2023.

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2022	2023
Inflação (IPCA acumulado – var. %)	Banco Central	6,45	3,70
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	Banco Central	0,49	1,43
Varição do Crescimento Vegetativo da Folha de Salários (CVFS) (%)	SEF/DIOR	12,75	8,75
Esforço fiscal (%a.a - EF)	SEF/DIOR	2,50	2,50
Fator de Crescimento da Economia ICMS (%a.a.) – OF	SEF/DIOR	6,00	6,00



Fator de Crescimento da Economia ITCMD e IPVA (%a.a.) - OF	SEF/DIOR	4,00	0,00
Selic (%a.a. fim de período)	BACEN	12,75	8,75
Câmbio ( fim de período – R\$/US\$)	BACEN	5,30	5,21

Fontes: Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Planejamento Orçamentário com base em projeções de mercado. Banco Central do Brasil/Sistema de Expectativas de Mercado.

A receita total deverá alcançar o montante de R\$ 44.119.856.280,00 (quarenta e quatro bilhões, cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Considerada nessa importância, e com as deduções constitucionais e legais, sobretudo àqueles repasses de participação tributária aos Municípios e ao Fundeb, o valor projetado da Receita Líquida Disponível (RLD) é de R\$ 28.658.341.500,00 (vinte e oito bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), constituindo-se na principal fonte de recursos estadual, a qual apresenta, portanto, um crescimento de 16,47% em relação à receita orçada para o exercício de 2022.

No que tange às receitas previdenciárias, em virtude da reforma da previdência estabelecida pela PEC nº 82/2021 e pela LC nº 773/2021, que trata sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), foi acrescido um índice de 25,13% entre a receita reestimada para a LOA 2022 e a receita projetada para LOA 2023, resultando em aproximadamente R\$ 407 milhões de acréscimo na receita de contribuições para o RPPS/SC, considerando, inclusive, os reajustes salariais implantados neste exercício de 2022.

Observando o princípio do equilíbrio orçamentário, a despesa fixada total é igual à receita prevista total de R\$ 44.119.856.280,00 (quarenta e quatro bilhões, cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Sendo assim, para 2023, após a adoção das medidas de ajuste fiscal e a retomada econômica pós-pandemia, a LOA 2023 é apresentada para aprovação do Legislativo com equilíbrio na peça orçamentária, tal qual foi estabelecido na LOA 2022.

A Receita Corrente Líquida (RCL), conceito estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito e Concessão de Garantias, bem como para destinação de emendas impositivas pela ALESC, está estimada em R\$ 38.863.564.959,00 (trinta e oito bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Nesse ponto, importante destacar, conforme já mencionado anteriormente, que a proposta apresentada visa manter a responsabilidade na gestão fiscal, dando ênfase à continuidade do controle sobre os gastos com pessoal, mantendo-os abaixo do limite de alerta (44,10% da RCL), estabelecido pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, conforme já evidenciados nos Relatórios de Gestão Fiscal divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda no ano corrente.

Assim, atendendo ao § 9º do art. 120 da Constituição do Estado, foi previsto o valor de R\$ 388.635.649,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais) referente às emendas parlamentares impositivas para o exercício de 2023, correspondendo a 1% da RCL, conforme demonstrado acima. Em consonância com



o art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022, foram distribuídos recursos para despesas do valor destinado a emendas impositivas na seguinte proporção: 10% (dez por cento) para a subação 14240 - emendas parlamentares impositivas da Saúde, no valor de R\$ 38.863.564,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); 20% (vinte por cento) para a subação 14227 - emendas parlamentares impositivas da Educação, no valor de R\$ 77.727.128,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais); e 70% (setenta por cento), no valor de R\$ 272.044.954,00 (duzentos e setenta e dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), foram distribuídos entre as subações de 15382 – emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL, 15097 - emendas parlamentares impositivas da Agricultura, na subação 15098 - emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade, e na subação 15100 - emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública.

Há também para 2023 a previsão de contratação de operação de crédito interna com o BNDES ou Banco do Brasil – BB, que será destinada a custear Projetos Estratégicos para Desenvolvimento do Estado, no valor estimado de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme autorizado na Lei 17.186, de 3 de julho de 2017, principalmente em obras estruturantes de infraestrutura com o objetivo de desenvolver o Estado, de melhorar o escoamento da produção, de recuperar rodovias e modais de transporte estaduais e, assim, executar obras que impactarão e auxiliarão ainda mais no desenvolvimento econômico e social do Estado. Estes projetos serão executados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Nesse contexto de investimentos estruturantes, foi lançado pelo Governo do Estado, no final de 2021, o Plano 1000. Trata-se de um projeto de investimento que visa destinar R\$ 7,3 bilhões para os próximos anos, divididos entre os 295 municípios de Santa Catarina, cujo critério de distribuição é baseado nos dados habitacionais apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O objetivo é executar projetos que promovam o desenvolvimento e a qualidade de vida das cidades catarinenses.

De acordo com o quadro a seguir, propõe-se que sejam autorizados pela lei orçamentária de 2023, em face do Plano 1000, o total de R\$ 1,45 bilhões, distribuídos em 10 funções orçamentárias de atuação estatal:

Tabela II – Previsão orçamentária do Plano 1000

Função	Valor previsto LOA 2023 (em R\$)
Função 08 – Assistência Social	77.630.000
Função 10 - Saúde	350.000.000
Função 11 - Trabalho	55.000.000
Função 12 – Educação	150.000.000
Função 16 – Habitação	70.000.000



Função 17 – Saneamento	45.000.000
Função 20 – Agricultura	66.280.404
Função 23 – Comércio e Serviços	12.069.364
Função 26 - Transporte	500.000.000
Função 27 – Desporto e Lazer	133.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.458.979.768</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Planejamento Orçamentário.

Ainda no tocante a operações de crédito, está prevista no presente projeto a obtenção de recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme autorizado pela Lei nº 17.539/2018, no valor de R\$ 50 milhões, para atendimento ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC), que tem por objetivo geral melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal visando incrementar a receita própria do Estado, aumentar a eficiência e a eficácia e melhorar o controle do gasto público, e ainda prover melhores serviços ao cidadão.

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, Receita Resultantes de Impostos (RRI), base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino, totalizaram R\$ 35.281.227.415,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos oitenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais).

No que tange à função estatal de manutenção e ao desenvolvimento do sistema de ensino, o Estado prevê destinar R\$ 8.856.127.678,00 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), que corresponde a 25,10% (vinte e cinco inteiros e dez centésimos por cento) da receita projetada de impostos e transferências da União ao Estado, desconsiderando desse cômputo as despesas com servidores inativos, que passou a ser vedado após a promulgação da Emenda Constitucional federal - EC nº 108/2020.

Desse modo, as despesas fixadas para Função Educação correspondem a R\$ 6.174.803.663,00 (seis bilhões, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), e a dedução referente a perda com o FUNDEB corresponde a R\$ 2.681.324.015 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinze reais).

O PLOA 2023 mantém a previsão de continuidade de investimentos e melhoria nas escolas da Rede Estadual de Ensino, tanto no que se refere às estruturas físicas, como na criação de espaços de inovação e disponibilização de equipamentos para atendimento de demandas e para concretização do Novo Ensino Médio.

Em consonância com o § 5º do art. 9º da LDO 2023, o Governo Estadual, por meio da Lei nº 18.338, de 13 de janeiro de 2022, criou o Programa Bolsa Estudante, que visa beneficiar estudantes do ensino médio da rede pública estadual em maior vulnerabilidade social, evitando



a evasão escolar. O objetivo do programa é manter ou trazer de volta à sala de aula aquele aluno que, eventualmente, precisou abandonar o estudo para complementar a renda familiar, sobretudo em função da revisão da carga horário do novo ensino médio. Para atingir os objetivos deste programa, a Secretaria de Estado da Educação previu no presente projeto de lei o montante de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) na Subação 015221 – Bolsas de apoio ao estudante de Ensino Médio.

Além das Bolsas de Ensino Médio, dando continuidade às ações de incentivo à formação superior, como também os repasses à UDESC, com um orçamento previsto de R\$ 763,64 milhões, o Estado vai manter e ampliar o Programa UNIEDU, atendendo às ações dos artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, prevendo um montante de R\$ 220 milhões no PLOA 2023, além da aplicação dos superávits remanescentes daqueles valores reservados pela SED para cumprimento das bolsas em andamento.

Destaca-se, ainda, a ampliação do desenvolvimento das políticas públicas relacionadas à educação especial, já em andamento, coordenado pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), tanto na realização de investimentos quanto à atuação direta da fundação, bem como junto às entidades parceiras como Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAEs) e Associações de Amigos dos Autistas (AMAs), associações de surdos, de deficientes físicos e visuais, por meio do Programa SC Mais Inclusiva e os convênios com as instituições.

Nesse particular, a Lei nº 18.334, de 06 de janeiro de 2022, que instituiu o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), prescreveu a aplicação de recursos financeiros às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Catarina (APAEs), atribuindo ao Tesouro Estadual a responsabilidade pela integralização ou complementação do valor, em casos de insuficiência, devendo ser atualizada anualmente pelo IPCA.

Essa mesma lei, em seu art. 3º, estabeleceu mais um compromisso do Governo do Estado na promoção de políticas sociais, conforme previsto pelo parágrafo único do art. 204 da Constituição Federal, ao determinar a vinculação de 0,5% da receita tributária líquida ao FUNDO SOCIAL, para o cumprimento dos objetivos da sua criação. Dessa maneira, estão sendo previstas no presente projeto de lei orçamentária o total de R\$ 147,67 milhões, divididos nas seguintes subações, pertencentes à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS ou ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

Tabela III – Aplicação do orçamento do FUNDO SOCIAL em assistência social

Unidade Orçamentária	Subação	Valor previsto LOA 2023 (em R\$)
SDS	014179 - Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social	70.044.377
SDS	015219 - Construção, reforma e ampli. de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	16.500.000



SDS	015220 - Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	11.130.000
FEAS	011657 – Serviço de proteção social básica	17.585.174
FEAS	009459 – Benefícios eventuais	20.011.737
FEAS	015490 – Proteção social especial de média complexidade	7.877.101
FEAS	015491 – Proteção social especial de alta complexidade	4.525.988
<b>TOTAL (APLICAÇÃO 0,5 RTL – ART. 204, CF/88)</b>		<b>147.674.377</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Planejamento Orçamentário.

Dessa forma, somado às demais ações relacionadas ao desenvolvimento e à proteção social, o Governo Estadual propõe no presente projeto de lei o maior orçamento da história recente catarinense – R\$ 285,17 milhões -, visando à implementação de políticas de assistência social, demonstrando, mais uma vez, todo o comprometimento da gestão na satisfação das necessidades da população catarinense e no alcance do bem-estar social.

Exemplo a ser destacado nessa área de atuação estatal é a previsão de dotação orçamentária para ações de acolhimento e apoio financeiro a mulheres vítima de violência doméstica, que conta com subação específica (015512) no orçamento da SDS, no valor de R\$ 15,80 milhões, evidenciando toda a atenção da gestão governamental em torno de triste realidade social, além da continuidade e ampliação das ações no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, como as Delegacias da Mulher e da Infância, entre outras ações.

Em relação às ações estatais para erradicação da pobreza, o novo Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, criado pela Lei nº 18.334, de 06 de janeiro de 2022, prevê dotações orçamentárias para a implementação de políticas públicas, nesse particular, no total de R\$ 185 milhões, sendo R\$ 55 milhões nas subações descritas abaixo e R\$ 130 milhões já referenciadas anteriormente, fazendo parte das ações do Plano 1000:

Tabela IV – Aplicação em ações de erradicação da pobreza

Subação	Valor previsto LOA 2023 (em R\$)
015504 - Apoio financeiro para ações de nutrição, habitação, educação, saúde e reforço de renda familiar	40.000.000



015505 - Subsídio financeiro de juros e encargos para ações de geração de empregos e negócios	15.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>55.000.000</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Planejamento Orçamentário.

Quanto a investimentos em outras áreas governamentais, ainda não citadas, cumpre destacar a previsão de alocação de recursos estaduais junto aos equipamentos de cultura administrados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC), especialmente para o Museu Nacional do Mar em São Francisco do Sul-SC, bem como a recuperação de ginásios e equipamentos esportivos sob a gestão da Fundação Catarinense de Esportes (Fesporte).

Visando fomentar e incentivar a prática desportiva, estabelecida como dever estatal em normas programáticas constitucionais, o Governo Estadual sancionou a Lei nº 18.335, de 06 de janeiro de 2022, criando a Bolsa Atletas. A expectativa do programa é beneficiar mais de 1.000 atletas e paratletas catarinenses de diversas modalidades desportivas, sendo previsto no presente projeto a autorização para que a Fundação Catarinense de Esportes – Fesporte realize o pagamento de benefícios no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

O PLOA 2023 prevê projetos específicos, a exemplo do Programa Prosolo e Água, da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Social (SAR), para conservação de fontes e nascentes e construção de cisternas, executados pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR, como também para concessão de financiamentos e subsídios de juros aos produtores rurais, no valor de R\$ 101 milhões, além de previsão de aportes adicionais de capital pelo Tesouro do Estado na CASAN, em consonância com a política de suficiência hídrica para o Estado, conforme detalhado no quadro a seguir:

Tabela V – Previsão Orçamentária Programa Prosolo e Água - SAR

Unidade Orçamentária	Subação	Valor previsto LOA 2023 (em R\$)
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	015420 - Contratar especialistas para desenvolvimento projetos de PD&I	1.000.000
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	015508 - Construção de cisternas - FDR	80.000.000
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	015509 - Conservação de fontes e de nascentes de água	20.000.000





CASAN	003218 - Participação no capital social - CASAN	100.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>201.000.000</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Diretoria de Planejamento Orçamentário.

Ressalte-se o Programa Conecta Agro SC, de internet no meio rural, também da SAR, que visa aproximar o produtor do setor primário da economia catarinense dos meios de informação, facilitando o desenvolvimento do agronegócio, com o objetivo de auxiliar positivamente na estatística produtiva estadual. Nesse particular, visa também o programa facilitar o acesso à informação, ampliando as oportunidades individuais e coletivas no meio agrícola, potencializando o desenvolvimento rural e permitindo a inclusão digital de estudantes e comunidades rurais, além da oferta de diversos serviços ao cidadão rural, como o comércio eletrônico, ensino à distância, turismo rural, entre outros. No PLOA 2023, estão previstos investimentos nesse programa na ordem de aproximadamente R\$ 51 milhões.

Sendo assim, também nesta área de Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, somadas as políticas desenvolvidas pela EPAGRI e CIDASC, além da SAR e os dos Fundos vinculados, tem-se o maior aporte orçamentário para o setor, totalizando mais de R\$ 1 bilhão na peça orçamentária que se apresenta.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS por meio de diagnóstico desenvolvido e aplicado pela Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária com os gestores municipais de habitação dos 295 municípios do Estado, recebeu a declaração de um déficit habitacional total de 206.532 mil famílias, destas, 53.549 mil em áreas de risco. No que tange a regularização fundiária este mesmo diagnóstico apontou 151.445 mil famílias vivendo em áreas irregulares. A carência de moradia presente no Estado faz com que seja clara a necessidade de um programa habitacional rápido e eficiente. Nesse sentido, o Governo do Estado de Santa Catarina criou o Programa SC Mais Moradia, de acordo com a Lei nº 18.482, de 1º de agosto de 2022, com o intuito de apoiar os municípios na oferta de novas unidades habitacionais, onde estão previstos recursos na ordem de R\$ 115 milhões no orçamento estadual para 2023, previstos em subações orçamentárias da SDS e da Defesa Civil.

Em sua função promotora do desenvolvimento econômico catarinense, o Governo estadual propõe no presente projeto a destinação de financiamentos sem juros aos microempreendedores catarinenses, no valor total de R\$ 11 milhões, em face do Programa Microcrédito Juro Zero, que desde 2011 é administrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável e operado em parceria com operadoras de microcrédito e com cooperativas, conforme autorizado pela Lei estadual nº 15.570/2011. Além desse Programa, o Governo propõe no presente projeto de lei a previsão de R\$ 15 milhões para o subsídio financeiro de juros e encargos para a geração de empregos e negócios, constante da Subação 015505 do FUNDO SOCIAL.

No Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detém a maioria do capital social, com direito a voto, a receita e, por conseguinte, a despesa,



totalizam R\$ 2.319.131.869 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais) para 2023.

Além da matéria atinente à proposta orçamentária para 2023, foi necessário incluir no presente projeto dispositivo que visa alterar o Demonstrativo 1 – Metas Anuais do Anexo III da Lei nº 18.502, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

É cediço que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, contendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual para o exercício seguinte, sendo elaborada observando-se os princípios orçamentários e as metas fiscais, conforme as regras contidas na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além dessas normas regentes, os demonstrativos contidos na LDO são estabelecidos em normas de contabilidade pública exaradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, instância competente em promover a padronização da execução contábil de toda a administração pública brasileira e a consolidação das contas públicas nacionais.

Em face dessa premissa e tendo em vista que houve alterações pontuais nos demonstrativos que fazem parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, por conta da publicação da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativo Fiscais, para o exercício de 2022, e da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª edição desse mesmo manual para o exercício de 2023, alterando a forma, sem, contudo, alterar a sua substância, não tendo sido consideradas oportunamente pela Secretaria de Estado da Fazenda quando da elaboração do projeto de LDO para 2023, mostra-se justificável a presente proposta, no sentido de adequar essas informações às normas supramencionadas.

Em suma, esta é a proposta de lei orçamentária para o exercício de 2023, que juntamente com o Anexo I – Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para 2023, o Anexo II - Demonstrativo de Efeito de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia sobre as Receitas e Despesas, o Anexo III – Demonstrativo da Compatibilidade entre a LDO e a LOA e o Anexo IV – Demonstrativo de Metas Fiscais, compõem o projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para apreciação e devolução para sanção antes do término desta sessão legislativa.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o inciso III, do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, determina que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhado para apreciação em até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro de 2022.

Sendo essas as considerações sobre a presente proposta de lei.

Respeitosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Paulo Eli**

Secretário de Estado da Fazenda